SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGR/SE)	
Reunião Ordinária nº	469
Decisão CEAGR/SE nº	59/2021
Referência	Ordem da Pauta nº 09 - Protocolo 1731639/2021
Interessado	CRISLAINE DE JESUS SANTOS - DEDETIZADORA

EMENTA: HOMOLOGA o registro da firma CRISLAINE DE JESUS SANTOS - DEDETIZADORA, em atendimento a Decisão de delegação da CEAGR/SE n° 012/2018.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando o processo em epígrafe, e considerando que a empresa apresentou documentação em atendimento a Legislação do Sistema Confea/Crea de que trata a matéria, considerando que o processo foi analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme parecer técnico descrito nos autos, em cumprimento das prerrogativas conferidas pelo Regimento deste Conselho, considerando que, por delegação de competência dada pela Decisão da CEAGR/SE n° 012/2018, o processo foi cadastrado no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução Nº 336/89 do Confea; considerando, finalmente, o voto fundamentado da Conselheira Relatora, **DECIDIU**, por unanimidade, HOMOLOGAR o registro da firma CRISLAINE DE JESUS SANTOS - DEDETIZADORA, em atendimento a Decisão de delegação da CEAGR/SE n° 012/2018. Coordenou a reunião o senhor **Engenheiro Agrônomo JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO**. Votaram favoravelmente os senhores Alba Freitas Menezes, Carlos Alberto Souza Torres e Marcos Paulo Pacheco Gois. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2021

JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO
COORDENADOR